

## ATO DA MESA Nº002, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Piau/MG mediante o agravamento das condições causadas pela pandemia da COVID-19

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU-MG, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre os procedimento e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Piau/MG.

Parágrafo Único: As medidas de que trata esta Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Piau/MG.

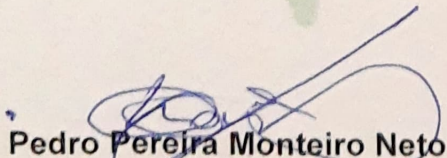
Art. 2º - Ficam suspensas todas as atividades presenciais da Câmara Municipal de Piau em razão do Decreto 024/2021 que "**Dispõe sobre suspensão de atividades no Município de Piau mediante o agravamento das condições causadas pela pandemia do Coronavirus e dá outras providencias**", expedido pelo Executivo Municipal em 09/03/2021.

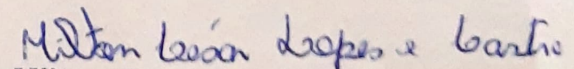
Art. 3º - A Câmara Municipal de Piau continuará com seu expediente interno, de 13:00h as 17:00 horas, somente para protocolo de documentos e demais solicitações.

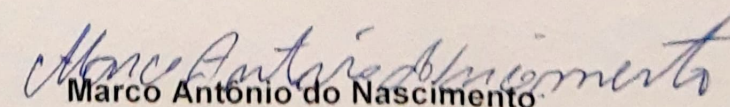
Art. 4º - Apenas terão acesso as dependências da Câmara Municipal de Piau, os Srs. Vereadores, Servidores e Prestadores de Serviços do Legislativo Municipal, previamente cadastrados.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 09 de março de 2021.

  
Pedro Pereira Monteiro Neto  
Presidente

  
Milton Cesar Lopes e Castro  
Vice-Presidente

  
Marco Antonio do Nascimento  
Secretário da Câmara Municipal de Piau